



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Tributos arrecadados	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.657, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 717.569,18 (Setecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único - As despesas relativas a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.1102 TURISMO

23.695.1102.1.046 Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - Convênio nº 191/2022 - 2ª Etapa..... R\$ 615.073,96

23.695.1102.1.047 Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - 2ª Etapa - Contrapartida..... R\$ 102.495,22

TOTAL

.....R\$
717.569,18

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 102.495,22

b) excesso de arrecadação da rubrica da receita Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta" - Conv. 191/2022 - Etapa 2 (código de aplicação 02.100.72).....
.....R\$ 615.073,96

TOTAL

.....R\$
717.569,18

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando a necessidade de aportes financeiros nas obras elencadas acima e excesso de arrecadação da rubrica da receita do convênio nº 191/2022 - Etapa 2.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.226.298,69 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23.395.1102.1.028 - Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - Contrap.

4.4.90.51.00 (035) - Obras e Instalações.....R\$ 226.298,69

TOTAL

.....R\$ 226.298,69

Art. 5º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 226.298,69

TOTAL.....R

\$ 226.298,69

Art. 6º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI N.º 1.658, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 3 de 10

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.370,91 (Trezentos e setenta reais e noventa e um centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira, referente ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Habitação para Cobertura de Quadra Poliesportiva - Ginásio Municipal.

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 12 ESPORTE E LAZER

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.1126 CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

27.812.1126.1.048 Devolução Recursos - Convênio Sec. de Habitação - Cobertura da Quadra Poliesportiva - Ginásio Municipal

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00

Indenizações

Restituições.....R\$ 370,91

TOTAL

.....R\$ 370,91

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.100-67).....

.....R\$ 370,91

T O T A L :

.....R\$ 370,91

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021, e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.659, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.907,85 (Um mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira, referente ao convênio Contrato FEHIDRO n.º 318/2019, tendo como objeto a execução de substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares, pesquisa de vazamentos e troca de hidrômetros da área central do Município de Ipeúna.

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.049 Devolução Recursos - Convênio FEHIDRO nº 318/2019

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$

1.907,85

TOTAL

.....R\$ 1.907,85

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.100-54).....

.....R\$ 1.907,85

TOTAL

.....R\$ 1.907,85

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 4 de 10

publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Decretos

DECRETO Nº 4.368, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1626, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das Atividades da Administração Municipal

3.3.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 68.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.1.009 - Infra Estrutura de Vias Públicas
4.4.90.51.00 (166) - Obras e Instalações.....R\$ 128.000,00

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

3.3.90.39.00 (184) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar
3.3.90.40.00 (237) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica.....R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00 (238) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 08 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1122.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00 (327) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 290.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito

adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2022.....R\$ 290.000,00

TOTAL.....R\$ 290.000,00

Art. 3º - Fica suplementada de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VI - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.626, de 11 de novembro de 2022, na importância de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.055 - Manutenção das atividades do Samu

3.1.90.13.00 (252) - Obrigações

Patronais.....R\$ 8.700,00

TOTAL.....R\$ 8.700,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2022.....R\$ 8.700,00

TOTAL.....R\$ 8.700,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO Nº 4.369, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.657, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 717.569,18 (Setecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 5 de 10

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 TURISMO

23.695.1102 TURISMO

23.695.1102.1.046 Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - Convênio nº 191/2022 - 2ª Etapa..... R\$ 615.073,96

23.695.1102.1.047 Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - 2ª Etapa - Contrapartida..... R\$ 102.495,22

TOTAL

.....R\$ **717.569,18**

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 102.495,22

b) excesso de arrecadação da rubrica da receita Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta" - Conv. 191/2022 - Etapa 2 (código de aplicação 02.100.72).....R\$ 615.073,96

TOTAL

.....R\$ **717.569,18**

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando a necessidade de aportes financeiros nas obras elencadas acima e excesso de arrecadação da rubrica da receita do convênio nº 191/2022 - Etapa 2.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.226.298,69 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23.395.1102.1.028 - Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta - Contrap.

4.4.90.51.00 (035) - Obras e Instalações.....R\$ 226.298,69

TOTAL

.....R\$ **226.298,69**

Art. 5º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do

exercício de 2022.....R\$ 226.298,69

TOTAL.....R\$ 226.298,69

Art. 6º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.370, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.658, de 05 de abril de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.370,91 (Trezentos e setenta reais e noventa e um centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira, referente ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Habitação para Cobertura de Quadra Poliesportiva - Ginásio Municipal.

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 12 ESPORTE E LAZER

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.1126 CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

27.812.1126.1.048 Devolução Recursos - Convênio Sec. de Habitação - Cobertura da Quadra Poliesportiva - Ginásio Municipal

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 370,91

TOTAL

.....R\$ **370,91**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 6 de 10

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação

2.100-67).....R\$ 370,91

T O T A L :

.....R\$ 370,91

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021, e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.371, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.659, de 05 de abril de 2023.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.907,85 (Um mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira, referente ao convênio Contrato FEHIDRO n.º 318/2019, tendo como objeto a execução de substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares, pesquisa de vazamentos e troca de hidrômetros da área central do Município de Ipeúna.

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.049 Devolução Recursos - Convênio FEHIDRO nº

318/2019

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$

1.907,85

TOTAL

.....R\$ 1.907,85

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação

2.100-54).....R\$ 1.907,85

TOTAL

.....R\$ 1.907,85

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE ABRIL DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Cristiane Magalhães Mota, Pregoeira da Prefeitura do Município de Ipeúna, faz saber que fica adjudicado o objeto do **Pregão Presencial nº 011/2023**, referente ao fornecimento parcelado de medicamentos diversos, na forma parcelada e a pedido, através de Registro de Preços, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, às empresas Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, Cirurgica União LTDA, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, Inovamed Hospitalar LTDA, R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA, Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, Palhares & Pacheco LTDA, Techpharma Hospitalar Com. Imp. E Exp. Eireli, pelo critério de menores preços para cada item e atendimento às exigências do edital. No que diz respeito aos itens 06, 07,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 7 de 10

08, 22, 28, 45, 60, 75, 84, 85 e 97 foram declarados fracassados por estarem acima do valor médio estimado pelo Setor Requisitante e os itens 02, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 51, 55, 56, 65, 68, 71, 73, 89, 90, 102, 103, 107, 109, 111, e 116 foram desertos.

Ipeúna, 11 de abril de 2023.

CRISTIANE MAGALHÃES MOTA
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 **HOMOLOGAÇÃO**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação realizada pela Pregoeira, homologa o objeto do Pregão Presencial Nº 11/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao Setor Municipal de Saúde, às empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - itens 46, 49, 50, 53, 62, 63, 66 e 114; Cirurgica União LTDA - item 10; Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA - itens 11, 33, 52, 70, 79, 93, 95, 96 e 115; Dimebras Comercial Hospitalar LTDA - itens 36, 59 e 69; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda - itens 57, 64, 82, 83, 87, 104, 105, 108, 110, 113 e 119; Inovamed Hospitalar LTDA - itens 05, 34, 35, 37, 47, 80, 92, 99 e 118; R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda - itens 01, 03, 04, 09, 12, 15, 16, 24, 74, 98, e 101; Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA - itens 30, 41, 44, 48, 54, 61, 67, 72, 76, 77, 78, 81, 86, 91, 94, 100, 112 e 117; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - itens 88 e 106; Palhares & Pacheco LTDA - item 32 e Techpharma Hospitalar Com. Imp. E Exp. Eireli - item 58, pelo critério de menores preços para cada item e atendimento às exigências do edital. No que diz respeito aos itens 06, 07, 08, 22, 28, 45, 60, 75, 84, 85 e 97 foram declarados fracassados por estarem acima do valor médio estimado pelo Setor Requisitante e os itens 02, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 51, 55, 56, 65, 68, 71, 73, 89, 90, 102, 103, 107, 109, 111, e 116 foram desertos.

Ipeúna, 11 de abril de 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 8 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

		Município de Ipeúna					
		Contab - Sistema de Contabilidade Pública					
		DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - MARÇO/2023					
		ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS MARÇO/2023	%MES	TOTAL	%TOTAL
		8.682.574,43		5.128.337,59		13.810.912,02	
	I.1 - Receitas Tributárias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	215.542,88	2.4825%	863.430,81	16.8365%	1.078.973,69	7.8125%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	196.061,45	2.2581%	763.569,70	14.8892%	959.631,15	6.9484%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	593,31	0.0068%	327,04	0.0064%	920,35	0.0067%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	125.731,71	1.4481%	26.092,84	0.5088%	151.824,55	1.0993%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	39.717,55	0.4574%	10.034,11	0.1957%	49.751,66	0.3602%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	146.876,07	1.6916%	133.428,23	2.6018%	280.304,30	2.0296%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	112.271,09	1.2931%	61.367,34	1.1966%	173.638,43	1.2573%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	262.749,05	3.0262%	100.597,23	1.9616%	363.346,28	2.6309%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	1.162,12	0.0134%	955,18	0.0186%	2.117,30	0.0153%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.600,56	0.0184%	798,68	0.0156%	2.399,24	0.0174%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	991,73	0.0114%	494,74	0.0096%	1.486,47	0.0108%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	69.111,86	0.7960%	-1.966,96	-0.0384%	67.144,90	0.4862%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	26,19	0.0003%	39,11	0.0008%	65,30	0.0005%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.485,42	0.0171%	431,42	0.0084%	1.916,84	0.0139%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	980,17	0.0113%	211,72	0.0041%	1.191,89	0.0086%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Diversos	3.654,04	0.0421%	2.415,33	0.0471%	6.069,37	0.0439%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	27,16	0.0003%	23,80	0.0005%	50,96	0.0004%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	32,51	0.0004%	54,97	0.0011%	87,48	0.0006%
	SubTotal:	1.178.614,87	13.5745%	1.962.305,29	38.2640%	3.140.920,16	22.7423%
	I.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.122.934,95	24.4505%	970.003,07	18.9146%	3.092.938,02	22.3949%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.035.726,59	11.9288%	217.441,11	4.2400%	1.253.167,70	9.0738%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.452,39	0.1319%	5.037,42	0.0982%	16.489,81	0.1194%
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	70,57	0.0008%	0,00	0.0000%	70,57	0.0005%

terça-feira, 11 de abril de 2023 15:48

2 *roald* *pauf*

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

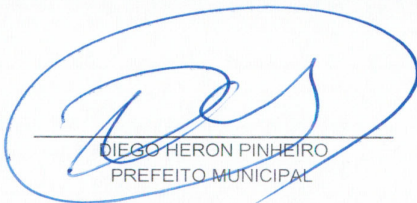
Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 9 de 10

		Município de Ipeúna Contab - Sistema de Contabilidade Pública DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - MARÇO/2023 ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988					
---	--	---	--	--	--	--	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS MARÇO/2023	%MES	TOTAL	%TOTAL
	SubTotal:	8.682.574,43		5.128.337,59		13.810.912,02	
		3.170.184,50	36.5120%	1.192.481,60	23.2528%	4.362.666,10	31.5885%
	1.7.2.2 - Transferências do Estado						
1.7.2.2.53.0.1.01	Cota Parte Royalties Prod. Petróleo - Lei 7.990/89 - art. 9º	5.138,58	0.0592%	2.693,14	0.0525%	7.831,72	0.0567%
	SubTotal:	5.138,58	0.0592%	2.693,14	0.0525%	7.831,72	0.0567%
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	2.833.551,01	32.6349%	990.454,70	19.3134%	3.824.005,71	27.6883%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios e Cotas Extraordin	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	653,13	0.0075%	23,38	0.0005%	676,51	0.0049%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	16.420,92	0.1891%	4.417,61	0.0861%	20.838,53	0.1509%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	48.402,36	0.5575%	24.365,77	0.4751%	72.768,13	0.5269%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.552,28	0.0755%	3.276,14	0.0639%	9.828,42	0.0712%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-566.710,15	-6.5270%	-198.090,92	-3.8627%	-764.801,07	-5.5377%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-130,62	-0.0015%	-4,67	-0.0001%	-135,29	-0.0010%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-424.586,91	-4.8901%	-194.000,59	-3.7829%	-618.587,50	-4.4790%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-207.145,30	-2.3858%	-43.488,21	-0.8480%	-250.633,51	-1.8147%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-2.290,47	-0.0264%	-1.007,47	-0.0196%	-3.297,94	-0.0239%
	SubTotal:	1.704.716,25	19.6338%	585.945,74	11.4256%	2.290.661,99	16.5859%
	Total:	6.058.654,20	69.7795%	3.743.425,77	72.9949%	9.802.079,97	70.9734%


DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4


DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRO

terça-feira, 11 de abril de 2023 15:48

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 10 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural
Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 002/2021 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I

CLASS	NOME	DATA NASC
71º	MARTA APARECIDA REIS DA SILVA	07/10/1960

Ipeúna, 11 de abril de 2023



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal